



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Cep. 78.175-000 Poconé-MT Fone: 3345-1519

OF. CM. Nº 002/2016

Em, 25 de janeiro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora
Nilce Mary Leite "Meire Adauto"
Prefeita Municipal de Poconé - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
Nro. Processo: 173/2016 Data: 25/01/2016
Interessado: NILCE MARY LEITE
Assunto: PROTOCOLO CORRESPONDENTE A OF
CM. Nº 002/2016

Cumprimentando-a cordialmente, tendo em vista o encerramento do exercício de 2015, e até a presente data a Administração Pública Municipal/Poder Executivo não cumpriu com o seu dever constitucional de enviar regularmente a Câmara Municipal os Balancetes Financeiros da Prefeitura Municipal de Poconé, dificultando a atuação do Poder Legislativo.

Afim de que, futuramente, não haja sanções penais contra a Mesa Diretora da Câmara, e conseqüentemente, sobre todo o corpo legislativo, pelo não exercício pleno o seu poder fiscalizador e pela não observância do estrito cumprimento das normas legais, tem este a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a regularização de envio de Balancetes a Câmara Municipal, referentes aos meses de Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro/2015, no prazo de 10 dias a contar a partir do recebimento deste expediente.

Solicitamos ainda que medidas sejam tomadas para que o Balanço Geral, exercício 2015, seja enviado a Câmara Municipal dentro do prazo estabelecido pela Constituição Federal.

Solicitamos também providencias para que no exercício de 2016, a atual gestão cumpra a determinação constitucional enviando a Câmara Municipal os balancetes dentro do prazo legal, para a garantia do poder-dever de fiscalização das contas públicas do município de Poconé.

Certo de podermos contar com a atenção de Vossa Excelência a esta solicitação, renovo-lhe expressões de apreço.

Atenciosamente,

Vereador Gonçalo Beijo da Costa Nunes
Presidente